



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AVENIDA 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (18) 3706-9000 - FAX (18) 3706-9001 - CEP: 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP.

n.º 152

Responsável

PARECER

Objetivo:.....Prestação de Contas
Referencia:.....Subvenção Social
Exercício:.....2018.

Ilmo. Senhor Prefeito;

Com o objetivo de dar cumprimento às disposições constante no Decreto Municipal nº. 1.120/2017 de 30 de janeiro de 2017, esta Comissão após análise da documentação existente, encaminhada pelo **Grupo Alegria da Terceira Idade**, situado na Avenida 1º de maio nº460 em Suzanópolis/SP, referente à Prestação de Contas dos recursos financeiros repassados no exercício de 2018, a título de Subvenção Social pela Prefeitura Municipal de Suzanópolis, concluímos o que abaixo segue:

A Prefeitura Municipal de Suzanópolis no exercício de 2018, concedeu a título de Subvenção Social a importância de R\$20.765,92, (vinte mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), como segue abaixo:

DATA	VALOR
03/07/2018	R\$10.411,32
28/08/2018	R\$3.470,44
11/09/2018	R\$1.735,22
08/11/2018	R\$1.735,22
17/12/2018	R\$3.413,72

Cujo os registros foram lançados no balancete das despesas do exercício que estão no seguinte elemento de despesa;

02 PODER EXECUTIVO

020402 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0046.2249.0000 Transferências. as Instituições Filantrópicas

3.3.50.43.00 Subvenção Social

01 Recurso Próprio



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AVENIDA 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (18) 3706-9000 - FAX (18) 3706-9001 - CEP: 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP.

n.º 153

Responsável

O repasse teve amparo em Lei específica e foi autorizado pelo Legislativo Municipal na seguinte legislação:

Lei nº. 989 de 02 de fevereiro de 2018.

O Executivo Municipal, através do ofício Especial nº. SF-001/2019 de 03 de Janeiro de 2019, solicitou da referida entidade a Prestação de Contas dos recursos efetivamente repassados nos termos da legislação vigente, estabelecendo prazo para entrega da mesma em 31 de janeiro de 2019.

A entidade, em atenção o mencionado expediente, apresentou o processo de prestação de contas, instruída da documentação pertinente, que após a análise da Comissão, restou comprovado que:

- 1) Entidade em exame cumpriu os prazos estipulado na inicial para apresentação da prestação de contas, a qual apresentou a tal procedimento.
- 2) Informe que todos os recursos repassados a entidade em análise, foram devidamente aplicados naquele exercício, e atestado pelo controle interno, tanto pelo órgão concessor quanto pela beneficiária não restando, portanto, saldo a ser aplicado em exercícios subsequentes.
- 3) O Regular funcionamento da entidade no mencionado exercício, pode ser comprovado pela certidão de regularidade exarada pela autoridade competente incluso nos autos.
- 4) Pela análise da documentação apresentada ficou comprovado a aplicação dos recursos para os fins indicado, bem como o cumprimento do objeto pactuado.
- 5) Da análise, restou comprovado também a perfeita contabilização das ações desenvolvidas pela entidade, bem como de conformidade com os estatutos que rege a matéria.
- 6) A regularidades dos gastos efetuados pela Entidade pode ser comprovado pela documentação das despesas juntada na prestação de contas. Quanto ao aspecto formal, a documentação apresentada obedece os critérios dos estatutos que rege a matéria, em especial as Instruções n. 02/2008 do TCSP.
- 7) Os repasses efetuados pela Prefeitura a referida Entidade, foram aplicados integralmente no exercício e na execução do objeto pactuado, o que é possível identificar nos comprovantes das



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AVENIDA 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (18) 3706-9000 - FAX (18) 3706-9001 - CEP: 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP.

N.º 154

~~Responsável~~

despesas apresentadas, onde a somatória das mesmas encontram-se igual aos valores repassados pela Prefeitura, além de que todo processo legal esta em conformidade com os princípios constitucionais da igualdade e moralidade.

8) Atestamos a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

9) Atestamos que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, bem como constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.

10) Conforme disposto no artigo 3º do estatuto social do GRUPO ALEGRIA DA TERCEIRA IDADE a finalidade é promover e preservar o bem estar social dos seus frequentadores através de encontros e eventos culturais, desportivos e religiosos.

11) Cumpre salientar entretanto que a entidade não cumpriu o comunicado SDG N° 019/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como o disposto no artigo 11 da Lei N° 13019/2014, nos quais regulamentam que a organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, assim a entidade ainda não criou portal na internet visando cumprir o disposto legal, vale ainda ressaltar que esta entidade já foi notificada pelo Controle Interno sobre a criação da página, mas até o presente momento ainda não tomou nenhuma providência.

Por todo exposto, e for fim, concluímos que a Prestação de Conta da Entidade acima mencionada, no valor de R\$20.765,92, (vinte mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), esta de acordo com o nosso entendimento com a ressalva da transparência, no qual fere o disposto no comunicado SDG N° 019/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e na lei N° 13019/2014, assim concluímos pelo **PARECER FAVORAVEL COM RESSALVAS**, e solicitamos que a entidade regularize o apontamento para que o processo possa ser aprovado pelo Executivo Municipal.

3



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AVENIDA 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (18) 3706-9000 - FAX (18) 3706-9001 - CEP: 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP.

Considerações a Vossa Excelência

A Comissão por unanimidade de seus membros

Prefeitura Municipal de Suzanópolis, 11 de março de 2019.

Elizangela Ribeiro Santana
Membro

Adão Luiz Ramalho
Membro

Adriano Ribeiro dos Santos
Membro

Mirian Pereira Jolvino
Gestora

Renato Antonio Veiga dos Santos Pereira
Controlador Interno

Aprovo:

Valter Gusca Lourenço
Prefeito Municipal

U. 155
Responsável